



**Decreto N° 1782 - de 09 de Março de 2017**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 969, 03 de novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 07 - Divisão Assistência Social e do Trabalho

Sub-Unidade 00 - Divisão Assistência Social e do Trabalho

2.07.00.08.243.0016.2.0064 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 1.500,00

**Total Geral - - - - - R\$ 1.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 07 - Divisão Assistência Social e do Trabalho

Sub-Unidade 00 - Divisão Assistência Social e do Trabalho

2.07.00.08.243.0016.2.0064 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 1.500,00

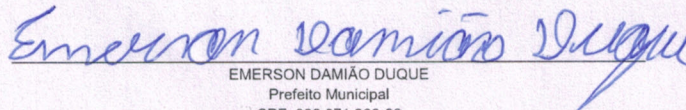
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 1.500,00

**Total Geral - - - - - R\$ 1.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 09 de Março de 2017

  
EMERSON DAMIÃO DUQUE  
Prefeito Municipal  
CPF: 038.371.366-80

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura  
por afixação na data de hoje, em conformidade  
com a legislação vigente.

Chácara, 09 / 03 / 2017

  
Chefe de Gabinete/FMC